



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CI - COMUNICAÇÃO INTERNA		N. 151/2020
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	ASSUNTO: resposta a	CI 25/2020
PARA: Secretaria de Governo		

Prezados,

Em atenção a CI 25/2020, vimos por meio desta informar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem caráter exclusivamente técnico, apoiando a municipalidade nos devidos serviços relacionados ao licenciamento ambiental de atividades pertencentes ao município, gestão do aterro sanitário e do abrigo de animais abandonados, apoio técnico as demais secretarias e autarquia, instrução de protocolos administrativos diversos, incentivo a educação ambiental, participação em programas ambientais, dentre outros.

Assim, esta pasta define a política municipal de meio ambiente, por meio da aprovação, avaliação e atualização, analisando as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente, visando ao desenvolvimento sustentável do Município. Promove ainda ações para regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, participando de comissões e conselhos diversos, além de coordenar a elaboração e implementação da política municipal de proteção aos animais.

No que tange a serviços realizados diretamente para munícipes, está a **avaliação técnica de árvores urbanas** que averigua o estado fitossanitário dos indivíduos, sugerindo com isso a poda, manejo ou supressão, mediante compensação ambiental.

Ressalto que a arborização urbana traz diversos benefícios para a população entre eles a estabilidade microclimática, uma cidade adequadamente arborizada apresenta um clima mais ameno, sem grandes variações de temperatura, redução da poluição sonora através do amortecimento das ondas sonoras por barreiras verdes e pelas copas das árvores, melhoria no paisagismo ou do aspecto visual da cidade - principalmente em diferentes épocas de floração multicores, criando diferentes sensações durante as estações do ano, alimento e proteção à avifauna, melhoria da saúde física e mental da população.

Desse modo, segue abaixo o procedimento necessário para solicitar **poda ou supressão de árvores urbanas situadas em área pública.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**1. Poda:** Para a solicitação de poda de árvore o munícipe deve proceder até o setor de comunicação da prefeitura, na Rua Galicio Del Nero, 51, centro, e preencher formulário específico disponibilizado pela prefeitura, trazendo os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade do solicitante;
- 2 (duas) fotos da árvore, caso interesse ilustrar a situação.

**Procedimento:** A solicitação de poda será remetida de imediato ao Setor de Parques e Jardins, para a realização dos trabalhos, sendo que o munícipe pode acompanhar o pedido por meio do número de protocolo entregue no momento de abertura do pedido na Seção de Comunicação.

**2. Supressão:** Para solicitação de corte e/ou vistoria de árvores em áreas públicas, o munícipe deve proceder até o setor de comunicação da prefeitura, na Rua Galicio Del Nero, 51, centro, e preencher formulário específico disponibilizado pela prefeitura, trazendo os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade do solicitante;
- 2 (duas) fotos da árvore, caso interesse ilustrar a situação.

**Procedimento:** A solicitação de supressão da árvore é submetida a avaliação dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qual emitem um laudo detalhado com autorização para supressão, caso técnico avalie a necessidade de supressão da espécie arbórea. A avaliação das árvores segue a ordem cronológica de chegada dos pedidos, que devem aguardar até o momento da vistoria técnica. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente entrará em contato com o solicitante, para que o mesmo venha retirar cópia do Laudo elaborado. Após a emissão do laudo, o pedido de supressão da árvore é encaminhado ao Setor de Parques e Jardins para realização da supressão, sendo que o munícipe pode acompanhar o pedido por meio do número de protocolo entregue no momento de abertura do pedido na Seção de Comunicação.

Atenciosamente,

Pirassununga, 15 de Setembro de 2020

  
Fábio Jollson Dela Líbera  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fábio Jollson Dela Líbera  
Secretário Municipal do  
Meio Ambiente

Secretaria do Meio Ambiente  
de Pirassununga

**RECEBIDO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

POR: \_\_\_\_\_